

**PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera a Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

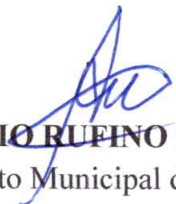
**Art. 1º.** O art. 10 da Lei Municipal nº 863, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 10.** Os monitores receberão, durante a o exercício da monitoria, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 6,00 (seis reais) a hora trabalhada, para custeio dos gastos de alimentação, vestimentas, deslocamento e necessidades pessoais.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 16 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré

